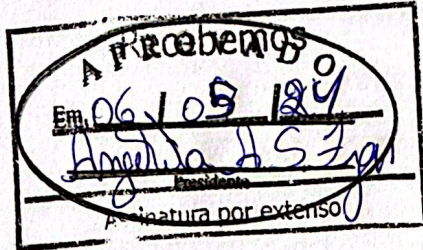


Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI N.º 10/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar vigência da Lei Municipal 2.024/2021 e dos contratos dela oriundos que autorizou a contratação por tempo determinado e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

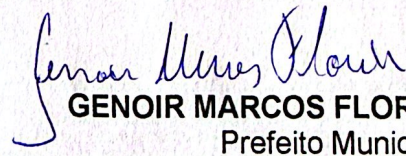
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

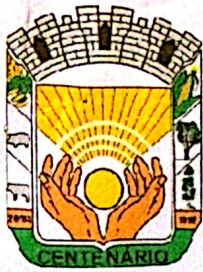
Art. 1º - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência da Lei Municipal nº 2.024/2021, de 09 de março de 2021 e dos contratos dela oriundos, contrato n. 004/2021, de 03 de maio de 2021 e contrato n. 005/2021, de 03 de maio de 2021, que autorizou a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo Aditivo de Prorrogação contratual e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, RS,
02 DE MAIO DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para prorrogar vigência de Lei.

O presente projeto prevê a prorrogação da Lei Municipal nº 2.024/2021, de 09 de março de 2021 e dos contratos dela oriundos, contratos n. 004/2021, de 03 de maio de 2021 e n. 005/2021, de 03 de maio de 2021, que autorizou a contratação temporária de Antes Comunitário de Saúde.

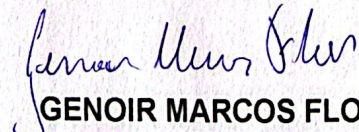
Necessário ressaltar que na contratação foi realizado processo seletivo simplificado, nos moldes dos princípios da administração pública e resultou no atual contrato.

Encaminhamos o presente projeto para apreciação e votação, requerendo a prorrogação da contratação temporária em razão do interesse público.

Assim, nobres edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa egrégia casa a unânime aprovação e que sua tramitação ocorra em Regime de Urgência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar as considerações de zelo e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, RS,
02 DE MAIO DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.